

QUAL3

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93
NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404, de 1976 (“**Lei das S.A.**”), na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002 (“**ICVM 358**”), e na Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, a **QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 11.992.680/0001-93 (“**Companhia**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, a proposta de cisão parcial da **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Doutor Plínio Barreto 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.658.098/0001-18 (“**Qualicorp Administradora**”), sociedade cuja totalidade das ações de sua emissão são de propriedade da Companhia, com incorporação da parcela cindida pela Companhia, a qual será submetida aos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente (“**Reorganização**”).

1 IDENTIFICAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA REORGANIZAÇÃO

1.1 Qualicorp Consultoria e Corretora. A Companhia é uma companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.992.680/0001-93, com registro de emissora de valores mobiliários perante a CVM, na categoria “A” com ações negociadas no segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) que tem por objeto (i) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza; (ii) a corretagem e o agenciamento de seguros de danos; (iii) a corretagem e o agenciamento de seguros de pessoas; (iv) distribuição de planos de previdência complementar aberta e planos de saúde e odontológicos, assim como as atividades relacionadas aos ramos; (v) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (vi) a consultoria em gestão de benefícios; e (vi) a implantação, exploração e gestão de franquias para a prestação de serviços de assessoria na distribuição ou corretagem de seguros, planos de saúde e planos odontológicos, bem como de serviços e negócios em geral, podendo licenciar marcas e modelos de negócio, transferir know-how, promover suporte às vendas, disponibilizar material de apoio e capacitar pessoas em vendas.

1.2 Qualicorp Administradora. A Qualicorp Administradora é uma sociedade anônima cujo capital social é inteiramente detido pela Companhia e que tem por objeto propor a contratação de planos privados de assistência à saúde coletivo na condição de estipulante e/ou prestação de serviços para pessoas jurídicas contratantes de planos privados de assistência à saúde coletivo, podendo desenvolver as seguintes atividades: (i) promover a reunião de pessoas jurídicas legitimadas para contratar planos privados de assistência à saúde coletivo; (ii) contratar planos privados de assistência à saúde coletivo, na condição de estipulante, a ser disponibilizado para as pessoas jurídicas legitimadas para contratar; (iii) oferecimento de planos privados de assistência à saúde coletivo para a população vinculada às pessoas jurídicas legitimada para contratar; (iv) apoio técnico na discussão de aspectos operacionais dos planos privado de assistência à saúde coletivo, tais como: (a) negociação de reajustes; (b) aplicação de mecanismos de regulação pela operadora de plano de saúde; (c) alteração de rede assistencial; (v) apoio às áreas de recursos humanos planos privados de assistência à saúde coletivo de pessoas jurídicas legitimadas para contratar na gestão de benefícios do plano; (vi) terceirização de serviços administrativos relativos aos planos privados de assistência à saúde coletivo; (vii) movimentação cadastral de beneficiários de planos privados de assistência à saúde coletivo; (viii) conferência de faturas dos planos privados de assistência à saúde coletivo; (ix) cobrança ao beneficiário por delegação dos planos privados de assistência à saúde coletivo; (x) consultoria de mercado, sugestão de desenho de planos privados de assistência à saúde coletivo e modelos de gestão.

2 DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

2.1 Descrição da operação. Cisão parcial da Qualicorp Administradora, subsidiária da Companhia, com incorporação do acervo cindido, avaliado com base no critério contábil, pela Companhia. A parcela cindida da Qualicorp Administradora consiste no conjunto dos seguintes ativos e passivos a serem descritos no Protocolo e Justificação e no Laudo de Avaliação e correspondem ao montante de R\$ 399.920.223,35 (trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) (“**Parcela Cindida**”). Com a cisão parcial, a Qualicorp Administradora não será extinta, e, como consequência, ocorrerá uma redução correspondente de seu capital social.

2.2 Efeitos no capital social. A incorporação da Parcela Cindida não resultará em aumento de capital social da Companhia, o qual permanecerá inalterado, uma vez que a Companhia é, e permanecerá sendo, a única titular das ações de emissão da Qualicorp Administradora e toda a parcela cindida será vertida para a própria Companhia. O capital social da Qualicorp Administradora, por sua vez, será reduzido em R\$ 62.360.000,00, passando de R\$ 276.365.136,28 para R\$ 214.005.136,28, sem o cancelamento ou extinção de suas ações.

2.3 Alteração na participação societária. Portanto, não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia.

3 PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

3.1 **Benefícios.** A Reorganização está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios da Companhia. Com isso, pretende-se reduzir custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, além de tornar a administração conjunta mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, notadamente a otimização da gestão de tesouraria e caixa do grupo, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a Companhia e para a Qualicorp Administradora, sem prejudicar o atendimento aos indicadores regulatórios.

3.2 **Riscos.** A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Reorganização.

3.3 **Custos.** A Companhia e a Qualicorp Administradora estimam que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos e avaliadores, relativos à Reorganização, somam, aproximadamente, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), os quais serão arcados integralmente pela Companhia.

4 RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES EMITIDAS E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

4.1 A Reorganização não resultará em aumento de capital da Companhia, tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Qualicorp Administradora são de propriedade da Qualicorp S.A., e, portanto, não há necessidade de se estabelecer qualquer relação de substituição entre as ações da Companhia e as ações da Qualicorp Administradora. Ademais, não haverá qualquer alteração na composição do capital social da Companhia, bem como não haverá qualquer alteração do seu Estatuto Social em decorrência da Reorganização.

5 SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

5.1 A Reorganização depende de manifestação favorável da Agência Nacional de Saúde - ANS, conforme Resolução Normativa ANS nº 270, de 10 de outubro de 2011.

6 RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.

6.1 A totalidade das ações representativas do capital social da Qualicorp Administradora é detida pela Companhia e, portanto, parte do investimento que a Companhia possui na Qualicorp Administradora será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da Parcela Cindida.

6.2 Tendo em vista que não haverá aumento de capital decorrente da Reorganização, nem emissão de novas ações, conforme descrito acima, não haverá relação de substituição de ações, o que impossibilita o cálculo alternativo de tal relação de substituição previsto no Artigo 264 da Lei das S.A.

7 DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO

7.1 Tendo em vista o disposto no item 6, bem como o fato de que a única acionista da Qualicorp Administradora é a Companhia, não haverá direito de recesso em decorrência da Reorganização.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1 Laudo de avaliação

O laudo de avaliação a valor contábil da Parcela Cindida, a ser incorporada pela Companhia, com base em balanço patrimonial da Qualicorp Administradora na data-base de 30 de novembro de 2020, conforme disposto no Artigo 226 da Lei das S.A., foi preparado pela seguinte empresa de avaliação contratada pela administração da Companhia: APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº

08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9. Nos termos da legislação societária, a contratação da empresa de avaliação deverá ser ratificada pelos acionistas da Companhia.

8.2 Outras Informações

8.2.1 A Reorganização está sujeita às aprovações societárias aplicáveis das sociedades envolvidas e produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte após a aprovação da Agência Nacional de Saúde - ANS.

8.2.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 3º da ICVM 565 e ao disposto na Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**ICVM 481**”), a relação dos documentos necessários para o exercício de direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária que deliberará sobre a Reorganização está à disposição dos acionistas da Companhia a partir desta data na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.qualicorp.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), e poderão ser consultados pelos acionistas da Companhia, na forma da regulamentação aplicável.

8.2.3 A administração da Companhia manterá seus respectivos acionistas informados do desenvolvimento da Reorganização objeto deste fato relevante, inclusive quanto às informações requeridas nos termos da ICVM 565, ICVM 481, e demais normas aplicáveis.

8.2.4 Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia.

São Paulo, 30 de março de 2021.

Frederico Oldani

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

QUAL3

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A

CNPJ/ME No. 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560 – CVM No. 22497

Publicly-Held Company

RELEVANT FACT

In compliance with the provisions of art. 157, paragraph 4 of Law No. 6,404, of 1976 (“Brazilian Corporation Law”), in CVM Instruction No. 358, of January 3, 2002 (“ICVM 358”), and in CVM Instruction No. 565, of June 15, 2002 2015, QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., a publicly-held company with head office in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Doutor Plínio Barreto, No. 365, part, Bela Vista, ZIP Code 01313-020, enrolled with the Corporate Taxpayers’ Registry of the Ministry of Economy (“CNPJ/ME”) under No. 11.992.680/0001-93 (“Company”), hereby informs its shareholders and the market in general that on this date its Board of Directors approved the partial spin-off proposal of QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A., a corporation with head office at Rua Doutor Plínio Barreto 365, part of Bela Vista, ZIP Code 01313-020, City of São Paulo, State of São Paulo, enrolled with CNPJ/ME under No. 07.658.098/0001-18 (“Qualicorp Administradora”), a company whose total shares issued by it are owned by the Company, with the merger of the spin-off portion by the Company, which will be submitted to the Company’s shareholders, at an Extraordinary General Meeting to be called in due time (“Reorganization”).

9 IDENTIFICATION AND ACTIVITIES DEVELOPED BY THE COMPANIES INVOLVED IN THE REORGANIZATION

9.1 Qualicorp Consultoria e Corretora. The Company is a publicly-held company with head office in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Doutor Plínio Barreto, No. 365, part, Bela Vista, ZIP Code 01313-020, enrolled with CNPJ/ME under No. 11.992.680/0001-93, registered as a securities issuer with CVM, in category “A” with shares traded on the special listing segment of Novo Mercado of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) whose purpose is (i) interest as a partner or shareholder in other general or business companies, and in commercial undertakings of any nature; (ii) brokerage and damage insurance agency; (iii) brokerage and personal insurance agency; (iv) distribution of open supplementary retirement plans and health and dental insurance, as well as activities related to the branches; (v) intermediation services and business in general; (vi) benefit management consultancy; and (vi) establishment, operation and management of franchises for the provision of advisory services in the distribution or brokerage of insurance, health and dental insurance, as well as services and business in general, being able to license brands and business models, transfer know-how, promote sales support, provide support material and train sales people.

9.2 Qualicorp Administradora. Qualicorp Administradora is a corporation whose share capital is wholly owned by the Company and whose purpose is to propose the contracting of collective private health insurance as a stipulator and/or provision of services to legal entities contracting collective private health insurance, and may carry out the following activities: (i) promote the meeting of legal entities authorized to contract collective private health insurance; (ii) contract collective private health insurance, as a stipulator, to supply legal entities authorized to contract; (iii) offer collective private health insurance to the population connected to legal entities authorized to contract; (iv) technical support in the discussion of operational aspects of the collective private health insurance, such as: (a) negotiation of adjustments; (b) application of regulatory mechanisms by the health care insurance payer; (c) change of assistance network; (v) support to the human resources areas of collective private health insurance of legal entities authorized to contract in the plan benefits management; (vi) outsourcing of management services regarding collective private health insurance; (vii) registration of beneficiaries of the collective private health insurance; (viii) checking of invoices for collective private health insurance; (ix) collection of the beneficiary for the delegation of collective private health insurance; (x) market consultancy, suggestion to design collective private health insurance and management models.

10 DESCRIPTION AND PURPOSE OF THE OPERATION

10.1 Description of the Operation. Partial spin-off of Qualicorp Administradora, a subsidiary of the Company, to merge the spin-off assets, appraised by the Company using accounting criteria. The spin-off portion of Qualicorp Administradora consists in the following assets and liabilities to be described in the Protocol and Justification and in the Appraisal Report, and correspond to the amount of three hundred and ninety-nine million, nine hundred and twenty thousand, two hundred and twenty reais and twenty-five cents (BRL 399,920,223.35) ("**Spin-Off Portion**"). With the partial spin-off, Qualicorp Administradora will not be extinguished and, as a consequence, there will be a corresponding decrease in its share capital.

10.2 Effects on share capital. The merger of the Spin-off Portion will not result in an increase in the Company's share capital, which will remain unchanged, since the Company is and will remain the sole holder of the shares issued by Qualicorp Administradora, and the entire spin-off portion will be transferred to the Company. Qualicorp Administradora's share capital, in turn, will be decreased by BRL 62,360,000.00, from BRL 276,365,136.28 to BRL 214,005,136.28, without the cancellation or extinction of its shares.

10.3 Change in equity interest. Therefore, there will be no change in the equity interest currently held by the Company's shareholders, nor the issue of new shares, and all articles of the Company's Bylaws will remain in full force and effect.

11 MAIN BENEFITS, COSTS AND RISKS OF THE OPERATION

11.1 **Benefits.** The Reorganization is in accordance with the strategy of optimizing the Company's corporate and business structures. Thus, the purpose is to reduce costs in management areas and the fulfillment of ancillary obligations, in addition to making joint management more efficient by generating synergies, notably the optimization of the group's treasury and cash management, which will result in benefits of equity and financial nature for the Company and Qualicorp Administradora, without prejudice to compliance with regulatory indicators.

11.2 **Risks.** The Company's management does not see any relevant risks in the Reorganization implementation.

11.3 **Costs.** The Company and Qualicorp Administradora estimate that the total costs and expenses, including fees of legal advisors and appraisers regarding the Reorganization, amount to approximately five hundred thousand reais (BRL 500,000.00), which will be borne entirely by the Company.

12 REPLACEMENT RATIO AND NUMBER OF SHARES ISSUED AND CRITERIA FOR FIXING THE REPLACEMENT RATIO

12.1 The Reorganization will not result in a capital increase of the Company, considering that all shares issued by Qualicorp Administradora are owned by Qualicorp S.A., and, therefore, there is no need to establish any replacement ratio between the shares of the Company and the shares of Qualicorp Administradora. In addition, there will be no change in the composition of the Company's share capital, nor will there be any change in its Bylaws as a result of the Reorganization.

13 SUBMISSION OF THE OPERATION TO BRAZILIAN OR FOREIGN AUTHORITIES

13.1 The Reorganization depends on a favorable opinion from the National Health Agency - ANS, according to ANS Normative Resolution No. 270, of October 10, 2011.

14 SHARE REPLACEMENT RATIO CALCULATED IN ACCORDANCE WITH ARTICLE 264 OF THE BRAZILIAN CORPORATION LAW

14.1 All shares representing Qualicorp Administradora's share capital are held by the Company and, therefore, part of the investment that the Company has in Qualicorp Administradora will be canceled and replaced by the assets and liabilities established in the Spin-off Portion.

14.2 Considering that there will be no capital increase resulting from the Reorganization or the issue of new shares, as described above, there will be no share replacement ratio, which makes it impossible to calculate the alternative ratio provided in Article 264 of the Brazilian Corporation Law.

15 WITHDRAW RIGHT AND REIMBURSEMENT AMOUNT

15.1 Considering the provisions of item 6, as well as the fact that Qualicorp Administradora's sole shareholder is the Company, there will be no withdraw right as a result of the Reorganization.

16 OTHER RELEVANT INFORMATION

16.1 Appraisal Report

The appraisal report of the book value of the Spin-off Portion to be merged by the Company, based on the balance sheet of Qualicorp Administradora on the base date of November 30, 2020, as provided in Article 226 of the Brazilian Corporation Law, was prepared by the following appraiser company engaged by the Company's management: APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., a company located at Rua do Passeio, No. 62, 6th floor, Centro, City and State of Rio de Janeiro, enrolled with CNPJ/ME under No. 08.681.365/0001-30, enrolled with the Regional Accounting Council of Rio de Janeiro under

No. 005112/O-9. Under the Brazilian Corporation Law, the contracting of the appraiser company shall be ratified by the Company's shareholders.

16.2 Other information

16.2.1 The Reorganization is subject to the applicable corporate approvals of the companies involved and will take effect from the first business day of the following month after approval by the National Health Agency - ANS.

16.2.2 In compliance with the provisions of article 3 of ICVM 565 and the provisions of CVM Instruction 481, of December 17, 2009 ("**ICVM 481**"), the list of documents required for the voting rights at the Extraordinary General Meeting that will resolve on the Reorganization is available to the Company's shareholders as of this date at the Company's head office and on the Company's (<http://ri.qualicorp.com.br>), CVM's (www.cvm.gov.br) and B3's (www.b3.com.br) website, and may be accessed by the Company's shareholders, in accordance with the applicable regulations.

16.2.3 The Company's management will maintain its respective shareholders informed on the development of the Reorganization subject to this relevant fact, including regarding the information required under ICVM 565, ICVM 481, and other applicable rules.

16.2.4 For further clarification, please contact the Company's Chief Investor Relations Officer.

São Paulo, March 30, 2021.

Frederico Oldani

Chief Financial and Investor Relations Officer

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.